

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ REITORIA

## **AUTODECLARAÇÃO**

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu,							.,
abaixo assinado, de	nacionalidade					, nascido	em
/	,	no		munic	cípio		de
			, estado	)			, filho
de							
e de				, estado	civil _		,
residente e domiciliado à							
				CEP	$n^{o}$	-	,
portador da cédula de	identidade n°	<del> </del>	,	expedida	em _	/,	órgão
expedidor,	CPF n°		_ declaro,	sob as per	nas da	lei, que sou ()	preto
( ) pardo ( ) indígena. Es	stou ciente de que,	em caso de	falsidade	ideológic	a, fica	rei sujeito às sa	ınções
prescritas no Código Penal	l* e às demais com	inações lega	is aplicáv	eis.			
		de		de	•		
					_		
	Assinatura do declarante						
					_		
		atura do res <sub>l</sub>					
	(se o decla	rante for me	nor de ida	de)			

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

<sup>\*</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica